



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos públicos e privados, elaboração de projetos e articulação institucional para o Município de Campestre do Maranhão – MA.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**ORGÃO 01 =** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**UNIDADE 04:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

**NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** O valor total da contratação é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

**Valor Mensal:** **R\$ 6.000,00(seis mil, reais)**

**Fundamento Legal:** artigo 74, inc. III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

**EMPRESA:** POLÍTIKA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA

**RESPONSALVEL LEGAL:** EURIDECE PACHECO RUELLA

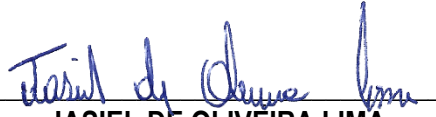
**CNPJ:** 47.251.377/0001-87

**ENDEREÇO:** AV CEARA nº 100,

**CEP:** 68.908-260 - BAIRRO - PACOVAL MACAPA AP

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão - MA, 26 de junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Jasiel de Oliveira Lima", written over a horizontal line.

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretário municipal de Planejamento  
Portaria nº13